



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.073

De 25 de novembro de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de novembro de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	3.870.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.014	Pavimentação Asfáltica	3.870.000,00
07.05	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.130.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4471.034	Extensão de Rede de Água	240.000,00
13.76.4491.035	Extensão de Rede de Esgoto	890.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	5.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.015	Via Expressa	5.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de novembro/ de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

Dr. ALDEMAR DE SANTI
 - Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

Dr. ALBERTO DIAS MACIELPA
 - Diretor da Administração -

Registrada às fls. n.ºs. 133 do Livro Inscritivo nº 13.-

Protocolo nº 2453/81 - "11"

92